



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CEVI – Centro de Ensino Vila Isabel		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”.		
PARECER CME Nº 007/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 09/11/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020-CME; analisou o Documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”, elaborado pelo Centro de Ensino Vila Isabel-CEVI e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II-Análise:

O Plano de Ação de Educação em Regime Especial Domiciliar, elaborado pelo CEVI, contém:

- a) Público alvo;
- b) Justificativa;
- c) Objetivo geral;
- d) Métodos;
- e) Estratégias de trabalho;
- f) Registro da frequência escolar;
- g) Atendimento especial para alunos com laudo de inclusão escolar;
- h) Avaliações;
- i) Adaptação do calendário escolar;
- j) Medidas de prevenção após retomada das aulas;

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”, os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020-CME.

Quanto a reorganização do calendário escolar e da oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, consideramos adequado às exigências estabelecidas.

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresenta alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permite que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova o Documento "PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR" do Centro de Ensino Vila Isabel, adotado no ano de 2020 de forma excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais a fim de evitar a propagação da COVID-19.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 09 de novembro de 2020.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____